



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Dá denominação a uma artéria urbana na
forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Torquato uma artéria
do Bairro Bom Futuro, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte.

§ 1º - A referida artéria está situada às margens da rodovia que
liga o nosso Município ao vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - O início da artéria limita-se com a Ponte da Lagoa do
Saco do Barro, prosseguindo-se até a confluência da estrada que leva ao
Distrito de Ôlho D'água da Bica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, em 14 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


PREFEITO MUNICIPAL ONCELOS